



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1161

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 4.154 de 02 de dezembro de 2024**

Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 1.237.975,02 (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.156 de 10 de dezembro de 2024

Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 273.705,37 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

de Posse, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.158 de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por superavit de exercício anterior, para os fins que especifica. Lei nº 3.686.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo.

Art. 2º. Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE**xxx 10.301.0340.2098.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

FR 095.033 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$ 300.000,00

Art. 3º. O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º. Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.159 de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação, para fins que especifica. Lei nº 3.687.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.02- SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0040.2081.0000- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
019- 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$ 200.000,00
01.02.06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.121.0006.2084.0000- PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL
50- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$ 10.000,00
01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0400.2088.0000 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
087- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$ 300.000,00
01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0330.2090.0000 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
135- 3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL---R\$ 50.000,00
01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
189- 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$ 200.000,00
12.361.0220.2076.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB
221- 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS-----R\$ 125.000,00
01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
251- 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$ 9.000,00
01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
18.542.0150.2093.0000 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
293- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -----R\$ 10.000,00
01.02.06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.121.0006.2084.0000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

050. 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -----R\$10.000,00
Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
01.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0505.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
009 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL--R\$-20.000,00
01.02.02- SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0040.2081.0000- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
016 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-R\$-80.000,00
01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0400.2088.0000 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
088 - 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-50.000,00
01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
167- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-61.000,00
171 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA--R\$-178.000,00
12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
212- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-115.000,00
12.361.0220.2038.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
200 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$-10.000,00
12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
227- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA--- R\$-12.000,00
12.365.0008.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
231 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-34.000,00
233- 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-5.000,00
12.364.0012.2097.0000- GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL
350- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$-9.000,00
01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE SAÚDE
242- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL---R\$-150.000,00
244 - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-30.000,00
245 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-50.000,00
01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
069- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS – PESSOAL CIVIL---R\$-100.000,00

Art. 4º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.160 de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais para os fins que especifica. Lei nº 3.688.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 2.765.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0040.2081.0000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

023- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----

-----R\$165.000,00

01.02.21- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.061.0005.2079.0000 - PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

008- 3.3.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS-----

-----R\$ 50.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

187 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----

-----R\$ 2.400.000,00

196- 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -----

-----R\$ 150.000,00

TOTAL-----

-----R\$ 2.765.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.765.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.161 de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica. Lei nº 3.689.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 103.440,00 (cento e três mil quatrocentos e quarenta reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0350.2047.0000 - PACS - POGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

261-3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL-----

-----R\$103.440,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

a) custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso federal, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 103.440,00 (cento e três mil quatrocentos e quarenta reais)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de

dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.162 de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica. Lei nº 3.690.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0340.2046.0000 - MAC TETO MUNICIPAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

267-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA---R\$1.450.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

a) custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso federal, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.658 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de HORTÊNCIO LALA NETO, do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar HORTÊNCIO LALA NETO, RG: 16.329.509-8, do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N. 015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a jornada de trabalho híbrida dos Procuradores do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO, Procurador-Geral do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 6º da Lei Complementar Municipal n. 10, de 01 de julho de 2022, que atribui ao Procuradoria-Geral do Município o dever de "expedir atos regulamentares tendentes à organização das atividades e do pessoal ligado à Procuradoria-Geral do Município",

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que o controle de frequência dos servidores municipais poderá ser apurado "pela forma determinada em ato próprio da autoridade competente, quando aos funcionários não sujeitos a ponto",

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n. 09 do Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal do

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a estabelecer que “o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades jurídicas do Município, com vistas à economia processual e material de recursos, bem como celeridade e, especialmente, eficiência na gestão de processos,

CONSIDERANDO que os processos judiciais, já de longa data, tramitam em meio digital, o que torna desnecessário o acesso físico dos advogados em ambientes forenses, inclusive em relação à boa parte das audiências judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o exercício da jornada de trabalho híbrida no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio de Posse, para os ocupantes do cargo de Procurador do Município, conforme escala oportunamente organizada pelo Procuradoria-Geral do Município, nos termos da presente portaria.

§ 1º Entende-se por trabalho híbrido a alternância entre o trabalho presencial e remoto (*home office*).

§ 2º O Procurador do Município optante pelo regime híbrido será integralmente responsável pela utilização das ferramentas tecnológicas, em especial, do computador, do acesso à internet e a softwares necessários, inclusive antivírus, para o desempenho de suas funções.

§ 3º Havendo possibilidade administrativa e disponibilidade de pessoal, o regime de trabalho híbrido poderá ser estendido aos demais servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município, desde que ligados diretamente à gestão, análise e operações de processos administrativos ou judiciais que tramitem em meio eletrônico (processos digitais), tais como os processos em tramite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT/15) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

§ 4º A inclusão do Procurador do Município no regime de teletrabalho é fundamentada na conveniência do serviço, podendo ser revertida a qualquer tempo, a pedido ou por ato motivado da chefia do órgão.

§ 5º A soma das atividades presenciais e remotas não poderá ultrapassar a jornada habitual relativa ao cargo de Procurador do Município, que é de 30 horas semanais, especialmente quanto à disponibilidade do servidor quando do exercício de suas atividades em meio remoto.

Art. 2º Cabe ao Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos respectivos chefes das Procuradorias Fiscal e Contenciosa, mensurar objetivamente o desempenho do Procurador do Município optante pelo regime híbrido por meio de metas de desempenho e índices de avaliação das atividades.

Art. 3º No ato de adesão para participação do regime híbrido, os Procuradores do Município interessados deverão apresentar declaração em que conste ciência expressa das condições previstas na presente Portaria e, em especial, do seguintes requisitos para o desempenho da jornada de trabalho híbrida:

I - Assinatura do termo de ciência das atividades e formas de trabalho a serem desempenhadas por força da

presente Portaria;

II - Disposição pessoal de equipamentos ergonômicos e adequados para a realização das atividades de trabalho no regime híbrido, especialmente computador e telefone celular pessoal;

III - Disposição pessoal de telefones e/ou meios eletrônicos em tempo real para contato imediato (por exemplo, *whatsapp*), permanentemente ativos e operantes durante o respectivo expediente;

IV - Necessidade de acompanhamento diário de todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Procuradoria-Geral do Município;

V - Aceitação de que que eventuais reuniões presenciais previamente convocadas não implicarão direito a reembolso de despesas de deslocamento ou qualquer outra remuneração ou indenização adicional advinda da necessidade de presença física nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

VI - Necessidade de respeito ao sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VII - Necessidade de se manter em condições de retorno imediato ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração Pública;

VIII - Necessidade de cumprir expediente presencial nos dias assinalados em escala previamente aprovada.

§ 1º Compete exclusivamente ao Procurador do Município optante pelo regime do teletrabalho providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

§ 2º O descumprimento injustificado de quaisquer obrigações previstas neste artigo caracteriza infração disciplinar, nos termos da legislação municipal.

§ 3º O Procurador do Município que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, não sendo vedado o seu posterior retorno a este regime.

§ 4º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 4º Caberá ao Procuradoria-Geral do Município, após consulta aos respectivos chefes das Procuradorias Fiscal e Contenciosa, estabelecer a jornada que deverá ser cumprida em caráter presencial em regime de escala, conforme regulamentação específica.

Art. 5º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 6º A compatibilidade de horários para fins de acumulação de cargos públicos aos aderentes ao regime híbrido é presumida, sem prejuízo de sua revisão em caso de comprovada impossibilidade, a ser apontada pelo superior imediato.

Parágrafo único. Fica dispensado o registro de ponto dos Procuradores do Município, nos termos da Súmula n. 09 do Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), cabendo à chefia imediata o controle hierárquico de frequência, por produtividade, dos respectivos membros da Procuradoria-

Geral do Município.

Art. 7º É vedada a participação de Procuradores do Município no regime de teletrabalho em datas ou horários nos quais desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo ou interno, ou outras atividades cuja presença seja estritamente necessária.

Parágrafo único. Aos Procuradores do Município em estágio probatório, o regime de teletrabalho deverá ser condizente com a possibilidade de constante avaliação por parte das Chefias do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO

Procurador-Geral do Município

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: HH CAVALARO EIRELI.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 988/2024 emitido pela Secretaria de Saúde **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa HH CAVALARO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.076/0001-88, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 25 de outubro de 2024, pgs. 21 e 22.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INTERESSADO: MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

ASSUNTO: Notificação - Cabe Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº. 514/2024 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constatou-se que a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06, DEIXOU DE APRESENTAR EMENTA, CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO DE NOVO PROFESSOR A PARTIR DE 01/11/2024, deixando de atender o cronograma e execução dos serviços contratados e **deixando de atender o pactuado no TERMO DE CONTRATO N° 048/2024**. Assim, fica sujeita a Contratada as sanções administrativas do item 23.1.3 do Edital .

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº

14.133/2021 **INTIMADA** a executar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **sanção de multa de 30% (trinta por cento) sobre o importe total Contratado (conforme 23.1.3. do Edital);**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silva Granziera

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PMSAPOSSSE

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira/Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 135/2024, Processo Administrativo nº. 3604/2024, Registro de Preços, visando a aquisição de uniformes para as Secretarias de Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, foi considerado **FRACASSADO**.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - TIAGO AUGUSTO FAGAN-ME.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa inerente ao fornecimento de "motobomba", conseqüentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **TIAGO AUGUSTO FAGAN-ME**, inscrita sob **CNPJ: 24.537.420/0001-70**, pelo valor total de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 010220.17.512.0500.2069.4.4.90.52.30, nos termos da Nota de Reserva nº 632/2024.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº. 048/2024 - Contratação de empresa especializada, em serviços de treinamento e consultoria de implantação BIM por meio do software REVIT do básico ao avançado, com

carga horária de 84 horas.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº. 048/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.482.987/0001-06**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, em serviços de treinamento e consultoria de implantação BIM por meio do software REVIT do básico ao avançado, com carga horária de 84 horas.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 114/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **56.681.562/0001-00**.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES

VIGENTE: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 À 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 152/2022, PROCESSO Nº 4282/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UPGRADE DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS

SANTO ANTONIO DE POSSE, 16 de dezembro de 2024.

VALTER LUÍS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 152/2024 - Processo Administrativo nº 4426/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo minivan zero quilometro, para atender a Secretaria de Desenvolvimento

Social, da municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP

Contrato nº 088/2024.

Empresa: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **25.240.778/0001-07**

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 13

Início da Etapa de lances em 9 de Dezembro de 2024 as 09:18:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO ZERO KILOMETRO TIPO MINIVAN	CITROËN C3 AIRCROSS 7 LUGARES FEEL TURBO 200 AT	1 Unidade(s)	R\$ 113.000,00	R\$ 113.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 113.000,00

O valor total deste Contrato é de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 13 de dezembro de 2024, encerrando-se em 12 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 17 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Processo Administrativo nº 3968/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos desertos e fracassados.

Ata de Registro de Preços nº 080A/2024.

Empresa: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.170.651/0001-02

Fornecedor: COMPUTECH INFORÁTICA LTDA - 09.170.651/0001-02

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 17.246,40

Lote: 10

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:16:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO)	DEKO / CAT5 FTP	24 Rolo(s)	R\$ 718,60	R\$ 17.246,40
Valor total Contratado:				R\$ 17.246,40	

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$17.246,40 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **11 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Processo Administrativo nº 3968/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos desertos e fracassados.

Ata de Registro de Preços nº 080B/2024.

Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.797/0001-85

Fornecedor: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - 16.643.797/0001-85

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 96.267,34

Lote: 6 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:16:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	fullcabos	35 Metro(s)	R\$ 1,20	R\$ 42,00
Valor total Contratado:					R\$ 42,00

Lote: 11 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:17:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARTES CX 305M	deko	33 Unidade(s)	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.900,00

Lote: 34 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:31:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO PARALELO 2X2,5 MM	fullcabos	242 Rolo(s)	R\$ 330,00	R\$ 79.860,00
Valor total Contratado:					R\$ 79.860,00

Lote: 35**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:31:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO	nove54	400 Rolo(s)	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.000,00

Lote: 43**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:53:55

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	elgin	575 PACOTES(s)	R\$ 5,40	R\$ 3.105,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.105,00

Lote: 45**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:53:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINO T	asantos	46 Unidade(s)	R\$ 4,79	R\$ 220,34
Valor total Contratado:					R\$ 220,34

Lote: 56**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:54:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	gbr	15 Unidade(s)	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.140,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$96.267,34 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **11 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Processo Administrativo nº 3968/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos desertos e fracassados.

Ata de Registro de Preços nº 080C/2024.

Empresa: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.868.626/0001-48

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 31.868.626/0001-48

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 17.380,28

Lote: 2 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:16:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	MAXPRINT	203 Unidade(s)	R\$ 7,94	R\$ 1.611,82
Valor total Contratado:					R\$ 1.611,82

Lote: 19 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:10:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	TRAMONTINA	60 Unidade(s)	R\$ 10,64	R\$ 638,40
Valor total Contratado:					R\$ 638,40

Lote: 20 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:10:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	TRAMONTINA	10 Unidade(s)	R\$ 11,59	R\$ 115,90
Valor total Contratado:					R\$ 115,90

Lote: 26**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:30:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DISJUNTOR C25 BIFASICO	GUEPAR	30 Unidade(s)	R\$ 31,29	R\$ 938,70
Valor total Contratado:					R\$ 938,70

Lote: 29**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:31:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	GUEPAR	7 Unidade(s)	R\$ 42,09	R\$ 294,63
Valor total Contratado:					R\$ 294,63

Lote: 36**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 4

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:31:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS	NORTON	532 Unidade(s)	R\$ 11,44	R\$ 6.086,08
Valor total Contratado:					R\$ 6.086,08

Lote: 37**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:31:34

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA	ILUMI 20200	100 Unidade(s)	R\$ 7,24	R\$ 724,00
Valor total Contratado:					R\$ 724,00

Lote: 46**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:54:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	TRAMONTINA	60 Unidade(s)	R\$ 14,21	R\$ 852,60
Valor total Contratado:					R\$ 852,60

Lote: 54**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:10:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	PMR	50 Unidade(s)	R\$ 27,64	R\$ 1.382,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.382,00

Lote: 55**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:10:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	PRATIMIX	150 Unidade(s)	R\$ 28,19	R\$ 4.228,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.228,50

Lote: 57**Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:54:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TOMADA 2P T DE EMBUTIR	ILUMI	65 Unidade(s)	R\$ 7,81	R\$ 507,65
Valor total Contratado:					R\$ 507,65

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$17.380,28 (Dezessete mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **11 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Processo Administrativo nº 3968/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos desertos e fracassados.

Ata de Registro de Preços nº 080D/2024.

Empresa: W LED ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.760.213/0001-88

Fornecedor: W LED ELETRICA LTDA - 53.760.213/0001-88

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 28.686,80

Lote: 50

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:54:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W	APOLLO	435 Unidade(s)	R\$ 43,50	R\$ 18.922,50
Valor total Contratado:					R\$ 18.922,50

Lote: 53

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:54:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RELE FALTA DA FASE 220V	DECORLUX	70 Unidade(s)	R\$ 139,49	R\$ 9.764,30
Valor total Contratado:					R\$ 9.764,30

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$28.686,80 (Vinte e oito mil, seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **11 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA